

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO SCORZA

ASSUNTO : Equivalência de estudos feitos no exterior

RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE Nº 2628/74; CSG; Aprov. em 06/11/74 Comunicado ao
Pleno em 15/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Carlos Alberto Scorza, filho de Antônio Dario Scorza e de Vera Coelho Scorza, nascido ao 1º de maio de 1957, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado, em Campinas, a Rua Eng. Artur Canguçu, 145, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos feitos no exterior.

Apresenta a seguinte vida escolar:

a) curso ginásial, de 1968 a 1971, no C.E. "Prof. Anibal de Freitas", em Campinas;

b) primeira e segunda séries do curso de 2º grau, no Colégio Técnico de Campinas, da UNICAMP, na Habilitação de Técnico de Mecânica;

c) No primeiro semestre de 1974, beneficiado com bolsa de estudos, frequentou a "Whashington High School", Califórnia, Estados Unidos, havendo estudado: Física, Leitura, Matemática, Datilografia, Educação Física e Inglês.

d) Retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudo, no Colégio Técnico de Campinas, da UNICAMP, na Habilitação de Técnico de Mecânica.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024/61, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes. O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por Carlos Alberto Scorza, a nível do 1º semestre da 3ª série do ensino do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino. Convalide-se sua matrícula nesta série, devendo submeter-se a processo de adaptação, a critério da Escola, no segundo semestre de 1974. A escola considerará, para fins de avaliação do rendimento escolar em 1974, apenas a frequência e as notas do segundo semestre.

São Paulo, 06 de novembro de 1974

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1974
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência